



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA VENCEDORA**

FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ N° 14.233.242/0001-30

VENCEDORA COM A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ 14.233.242/0001-30
NIRE 42205515422



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zF0LaWa1sY8_ID6Aachave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07963730947-FILIPPE MATHEUS MOCELIN|0484932971-MARCOS VINICIUS MOCELIN

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCOS VINICIUS MOCELIN, brasileiro, nascido em 21/12/1986, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 048.489.329-71, portador da Cédula de Identidade nº 3.614.977, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 54, Edifício Infinity Tower, apto 902, bairro Centro, no município de Concórdia/SC, CEP 89700-150.

FILIPPE MATHEUS MOCELIN, brasileiro, nascido em 19/12/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 079.637.309-47, portador da Cédula de Identidade nº 4.506.979, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dep. Carlos Buchele, nº 25, apto 303, bairro Centro, no município de Concórdia/SC, CEP 89700-130.

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação social **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede social na Avenida Fernando Machado, nº1925 – D, bairro São Cistóvão, no município de Chapecó/SC, CEP 89803-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.233.242/0001-30, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205515422, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovada neste ato a alteração do endereço da empresa aonde passa a ser na Rua Aurélio Guedes, nº 240, bairro Industriários, na cidade de Concórdia/SC, CEP 89705-082. Diante do exposto resta alterada a Cláusula 2ª, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Aurélio Guedes, nº 240, bairro Industriários, na cidade de Concórdia/SC, CEP 89705-082

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.233.242/0001-30, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob o NIRE nº 42205515422.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Aurélio Guedes, nº 240, bairro Industriários, na cidade de Concórdia/SC, CEP 89705-082

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230663427 Protocolo 230663427 de 27/03/2023 NIRE 42205515422

Nome da empresa FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222960061696680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/03/2023



Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, DE BOMBAS, COMPRESSORES; PEÇAS E PARTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.



CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2011 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MARCOS VINICIUS MOCELIN	12.500	R\$ 12.500,00	50%
FILIFE MATHEUS MOCELIN	12.500	R\$ 12.500,00	50%
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00	100%

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade dos sócios, ficam, entre todos, expressamente convencionado que os atuais sócios somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócios.

Parágrafo 3º: O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

CLÁUSULA 9ª: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 10ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2023

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230663427 Protocolo 230663427 de 27/03/2023 NIRE 42205515422

Nome da empresa FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222960061696680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA 11ª: Para a prática de atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, fica estabelecida a necessidade de anuência de todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios não poderão manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 13ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade a responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado e na forma da lei.



CAPÍTULO III

CESSÃO DE QUOTAS, APURAÇÃO DE HAVERES, RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo 1º: O sócio que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão de quotas. Assim, somente será permitido o ingresso, para aumento do capital, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos atos correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade os haveres na forma a Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 15ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, dissidente ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada pela SELIC ou índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, os sócios remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.

CLÁUSULA 16ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta na Cláusula 15ª.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na lei.

Parágrafo 1º: A permanência dos herdeiros na sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do capital social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 15ª.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230663427 Protocolo 230663427 de 27/03/2023 NIRE 42205515422

Nome da empresa FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222960061696680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/03/2023

Parágrafo 2º: Na hipótese de falecimento do sócio administrador, os sócios remanescentes exercerão a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.

CLÁUSULA 18ª: A sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultado ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º: Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 15ª.



CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 19ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da mesma.

CLÁUSULA 20ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial;

Parágrafo 1º: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por ter procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 21ª: A sociedade é administrada pelos sócios quotistas **MARCOS VINICIUS MOCELIN e FILIPE MATHEUS MOCELIN**, aos quais competem, **ISOLADAMENTE**, à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230663427 Protocolo 230663427 de 27/03/2023 NIRE 42205515422

Nome da empresa FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222960061696680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/03/2023

judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no Capital Social ou por mera ligação de sócios.

Parágrafo 1º: Os administradores respondem para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vier e praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo 2º: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, será necessária a assinatura de todos os sócios nomeados no Contrato Social.

Parágrafo 3º: Faculta-se aos administradores, nos limites de seu poder, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 4º: No exercício da administração, os administradores poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Parágrafo 5º: Na hipótese de falecimento dos sócios administradores, os sócios remanescentes exercerão a administração na sua completude em seu lugar. Podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos.



CLÁUSULA 22ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 23ª: Fica facultada a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, e de sócios em ato separado, que poderão ser substituídos a qualquer tempo nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 24ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores mediante instrumento público ou particular e com cláusulas gerais e especiais. As procurações outorgadas pela sociedade deverão indicar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes, o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judícia", as quais não terão prazo de validade fixado, e demais atos que se fizerem necessários (art. 1.018 CC). Para a outorga de Procuração será suficiente a assinatura de um dos administradores.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 25ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 26ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 27ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230663427 Protocolo 230663427 de 27/03/2023 NIRE 42205515422

Nome da empresa FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222960061696680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/03/2023

consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.



CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 28ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 29ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 30ª: Fica eleito o Foro da comarca de Concórdia(SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em uma via de inteiro teor, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia (SC), 20 de março de 2023.

MARCOS VINICIUS MOCELIN

FILIPPE MATHEUS MOCELIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230663427 Protocolo 230663427 de 27/03/2023 NIRE 42205515422

Nome da empresa FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222960061696680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/03/2023



230663427

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FM PECAS E MAQUINAS LTDA
PROTOCOLO	230663427 - 27/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205515422
CNPJ 14.233.242/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023
SOB N: 20230663427



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230663427

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04848932971 - MARCOS VINICIUS MOCELIN - Assinado em 24/03/2023 às 11:27:36

Cpf: 07963730947 - FILIPE MATHEUS MOCELIN - Assinado em 24/03/2023 às 11:28:06



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FM PECAS E MAQUINAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205515422	CNPJ 14.233.242/0001-30	Arquivamento do ato Constitutivo 02/09/2011	Início da atividade 01/09/2011
Endereço: RUA AURELIO GUEDES, 240, INDUSTRIARIOS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89705082			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, DE BOMBAS E COMPRESSORES; PEÇAS E PARTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS VINICIUS MOCELIN 048.489.329-71	12.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCOS VINICIUS MOCELIN 048.489.329-71	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FILIPE MATHEUS MOCELIN 079.637.309-47	12.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FILIPE MATHEUS MOCELIN 9.637.309-47	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/03/2023	Número 20230663427	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FM PECAS E MAQUINAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205515422	14.233.242/0001-30	02/09/2011	01/09/2011
Endereço: RUA AURELIO GUEDES, 240, INDUSTRIARIOS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89705082			



FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.233.242/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FM PECAS E MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM PECAS E MAQUINAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AURELIO GUEDES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.705-082	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIARIOS	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

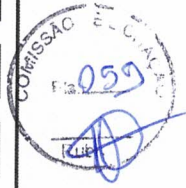
ENDEREÇO ELETRÓNICO LICITACOES@RMMAQUINAS.COM	TELEFONE (49) 3442-1589
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2025 às 10:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 14.233.242/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 27/08/2015	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257745670	NOME EMPRESARIAL FM PECAS E MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM PECAS E MAQUINAS	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/05/2016 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 03/04/2025 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2023			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA AURÉLIO GUEDES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****	
CEP 89705-082	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIÁRIOS	MUNICÍPIO CONCÓRDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@RMMAQUINAS.COM	TELEFONE 49 34421589		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/08/2015			



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 17/10/2025 10:40:41 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
35663

CONTROLE DE EMISSÃO
118/2025

EXERCÍCIO
2025

DATA DE VALIDADE
15/03/2026

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento, conforme a Lei 1.766/1981 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 861/2022 (Código de Posturas) e Lei Complementar 871/2022 (Lei da Liberdade Econômica)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 35663	CFP / CNPJ 14.233.242/0001-30	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 27/03/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL 1237870 - FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA AURELIO GUEDES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO	
CEP 705-082	BAIRRO DOS INDUSTRIÁRIOS	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL 4661.3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS			
ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 4669.9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS 4744.0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 3314.7/11.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL MONTE CASTELLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA			
Restrições TOLERADO ENDEREÇO SOMENTE PARA CONTATO EM IMÓVEL RESIDENCIAL.			

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 26 de março de 2025

Lei Complementar 871/2022, art. 12.

Alvará emitido conforme a LC 871/2022. Horário de Funcionamento conforme Decreto 7.520/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos, em prazo inferior a 20 dias, quais quer alterações cadastrais e e/ou encerramento de atividades no município. O não cumprimento está sujeito às penalidades previstas na Lei 1.766/1981.

Código de Autenticidade: WIS031206-19941-BLHGQYSHHRDW-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FM PECAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 14.233.242/0001-30



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:08 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **6656.B5DD.0964.9BD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FM PECAS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ/CPF: **14.233.242/0001-30**



Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140376141226**
Data de emissão: **11/11/2025 17:17:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/11/2025 00:44:26



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 50199/2025



Contribuinte

Nome/Razão: 1237870 - FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 14.233.242/0001-30

Endereço: RUA AURELIO GUEDES, 240

Complemento:

Bairro: DOS INDUSTRIÁRIOS

CEP: 89.705-082

Cidade: Concórdia

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 19/01/2026

Concórdia (SC), 20 de outubro de 2025 .

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.233.242/0001-30
Razão Social: FM PECAS E MAQUINAS LTDA
Endereço: R AURELIO GUEDES 240 / INDUSTRIARIOS / CONCORDIA / SC / 89705-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110202511847559703

Informação obtida em 12/11/2025 09:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FM PECAS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.233.242/0001-30

Certidão n°: 45243975/2025

Expedição: 06/08/2025, às 10:40:27

Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **FM PECAS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.233.242/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5439801
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

Raiz do CNPJ: 14.233.242

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : RUA AURELIO GUEDES, 240, INDUSTRIARIOS



Certidão emitida às 08:14 de 17/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MUNICÍPIO DE
ARABUTÃ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FM PECAS E MAQUINAS LTDA EPP - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.233.242/0001-30, com sede na AV FERNANDO MACHADO 1925D - SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ-SC, forneceu à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, com sede na RUA LAURO MULLER, 210, CENTRO, ARABUTÃ / SC o material abaixo descrito, sob a NF-e 8818:

Item	Especificação	UN	Quant	Preço UN.	Preço TOTAL
01	GERADOR TOYAMA TG8000CXER	UN	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
02	MOTOBOMBA BRANCO B4T 710L 5,5CV 2	UN	02	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
03	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TS 138	UN	01	R\$ 15.700,00	R\$ 15.700,00

Valor total: 22.080,00

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de **prazo, qualidade e quantidade**, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Arabutã, 24 de novembro de 2021

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Charles R. Ebeling
Charles Rodrigo Ebeling
Diretor de Administração e Fazenda

Charles Rodrigo Ebeling

Diretor de Administração e Fazenda



1º Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro,
Fone: (49) 3444-9806 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (1148915-046087)-
Concórdia-SC, sexta-feira, 10 de junho de 2022.
NEUSA ROZELI ABBMANN - Escrevente
Emol: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11 = Total: R\$ 7,55.
Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - QLY87583-K829



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Licitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

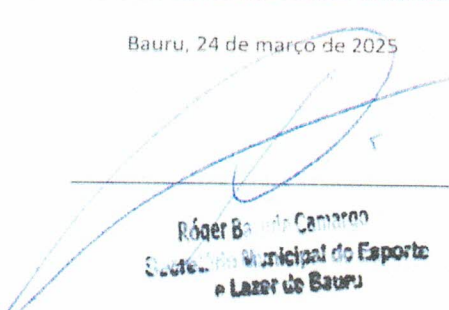
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FM PECAS E MAQUINAS LTDA EPP - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.233.242/0001-30**, com sede na Rua Aurelio Guedes, Nº 240, Bairro Industriários Concordia – SC - CEP 89705-082, forneceu à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, inscrita no CNPJ sob o nº 46.137.410/0001-80, com sede Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar, Bauru-SP o material abaixo descrito, sob as AF's 4255/2023, 4256/2023 e 4257/2023:

Item	Especificação	UN	Quant	Preço UN.	Preço TOTAL
01	Cortadores de grama tripulado; com tecnologia de Giro sobre seu próprio eixo (giro zero), sistema de direção 360º; com motor 2 cilindros; potência mínima de 28 Hp; com chassi construído em tubo de aço de no mín. 2" x 3"; compatível com acessório de sistema de coleta, assento em vinil com suspensão e apoio para os braços; tanque de combustível com capacidade não inferior a 40 litros; transmissão hidroestática ou hydrogear, sistema de tração hidráulico e individual, lataforma de corte em aço com pintura eletrostática e sistema de elevação sem as mãos; largura de corte mín. de 152 cm / 60 pol, com no mín. 4 rodas que corrigem imperfeições no terreno; com no mínimo 14 posições de altura de corte, com no mínimo 3 lâminas de corte; produtividade média de no mínimo 15.000m²/h, com protetor de tombamento (Santo Antônio), assim como todos os itens e acessórios de segurança; peso aproximado de 600Kg, de acordo com o Termo de Referencia anexo e encartado aos autos do processo nº 12.916/2023. Husqvarna Z560X	UN	08	R\$ 75.624,87	R\$ 604.998,96
02	Cortadores de grama tripulado; com tecnologia de Giro sobre seu próprio eixo (giro zero), sistema de direção 360º; com motor 2 cilindros; potência mínima de 28 Hp; com chassi construído em tubo de aço de no mín. 2" x 3"; compatível com acessório de sistema de coleta, assento em vinil com suspensão e apoio para os braços; tanque de combustível com capacidade não inferior a 40 litros; transmissão hidroestática ou hydrogear, sistema de tração hidráulico e individual, lataforma de corte em aço com pintura eletrostática e sistema de elevação sem as mãos; largura de corte mín. de 152 cm / 60 pol, com no mín. 4 rodas que corrigem imperfeições no terreno; com no mínimo 14 posições de altura de corte, com no mínimo 3 lâminas de corte; produtividade média de no mínimo 15.000m²/h, com protetor de tombamento (Santo Antônio), assim como todos os itens e acessórios de segurança; peso aproximado de 600Kg, de acordo com o Termo de Referencia anexo e encartado aos autos do processo nº 12.916/2023. Husqvarna Z560X	UN	02	R\$ 75.624,87	R\$ 151.249,74

Valor total: 756.248,70

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de **prazo, qualidade e quantidade**, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Bauru, 24 de março de 2025


Róger B. de Camargo
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Bauru

**FM PECAS E MAQUINAS LTDA**

CNPJ: 14.233.242/0001-30

IE: 257.745.670- IM: 35663

Rua Aurelio Guedes, Nº 240

Bairro Industriários

Concordia – SC - CEP 89705-082

Fone: (49) 3442-1589

E-mail: licitacoes@rmmaquinas.com

Banco do Brasil 001 - Ag 0410-3 - CC 63658-4

Prefeitura Municipal de **Rio Maria – PA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025****RS 51.295,00**

1.1	Composição de Custo	Valor (R\$)
A	Custo do Produto	R\$ 33.400,00
B	Imposto	R\$ 6.155,40
C	Frete	R\$ 5.408,00
D	Lucro	R\$ 6.331,60

Concórdia, 18 de novembro de 2025

MARCOS VINICIUS Assinado digitalmente por
MOCELIN:04848932971 MARCOS VINICIUS
MOCELIN:04848932971 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Marcos Vinicius Mocelin
RG 3.614.977 SSP/SC - CPF 048.489.329-71
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO

Pela presente, **HUSQVARNA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.**, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, s/nº, Vila Isabel, CEP 13570-820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.098.470/0001-90 (“Husqvarna”) declara, para os devidos fins, **FM PECAS E MAQUINAS LTDA EPP EPP**, com sede na Cidade Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Aurélio Guedes, 240, 89705-082, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.233.242/0001-30 (“Revenda”) é, na presente data, uma revenda Husqvarna autorizada e capacitada para a comercialização de produtos Husqvarna inclusive Giros-Zero e para prestação de serviços de assistência técnica para estes produtos.

Adicionalmente, a Husqvarna declara que não tem objeções quanto à participação da Revenda em concorrências públicas, desde que tal participação esteja em conformidade com todas as leis aplicáveis.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Marina
EF7DD8EC21C44C6...

DocuSigned by:
PEDRO PONTES QUEVEDO
69C52C4034D048F...

**HUSQVARNA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA FLORESTA E JARDIM LTDA.**

Marina Rylova

PEDRO PONTES QUEVEDO

Initial
AB

DS
GAS

**FM PECAS E MAQUINAS LTDA**

CNPJ: 14.233.242/0001-30

IE: 257.745.670- IM: 35663

Rua Aurelio Guedes, Nº 240

Bairro Industriários

Concordia - SC - CEP 89705-082

Fone: (49) 3442-1589

E-mail: licitacoes@rmmaquinas.com

Banco do Brasil 001 - Ag 0410-3 - CC 63658-4

**DECLARAÇÃO**

FM PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.233.242/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Vinicius Mocelin, portador da Carteira de Identidade nº 3.614.977 SSP/SC, do CPF nº 048.489.329-71,

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARA, para fins do disposto no da Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO 60/2025, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Concórdia, 18 de novembro de 2025

MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971
Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS MOCELIN:04848932971
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Marcos Vinicius Mocelin
RG 3.614.977 SSP/SC - CPF 048.489.329-71
Sócio administrador

**FM PECAS E MAQUINAS LTDA**

CNPJ: 14.233.242/0001-30

IE: 257.745.670- IM: 35663

Rua Aurelio Guedes, Nº 240

Bairro Industriários

Concordia - SC - CEP 89705-082

Fone: (49) 3442-1589

E-mail: licitacoes@rmmaquinas.com

Banco do Brasil 001 - Ag 0410-3 - CC 63658-4

**DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

FM PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.233.242/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Vinicius Mocelin, portador da Carteira de Identidade nº 3.614.977 SSP/SC, do CPF nº 048.489.329-71 e de seu Contador Responsável LUCAS DÁ FRÉ CERVELIN portador do CRC nº SC-035599/O-1 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar 1479/2014.

Declara que não celebrou no presente ano-calendário contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

MARCOS VINICIUS Assinado digitalmente por
MOCELIN:04848932971 MARCOS VINICIUS
MOCELIN:04848932971
971 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Marcos Vinicius Mocelin
RG 3.614.977 SSP/SC - CPF 048.489.329-17
Sócio administrador

LUCAS DA FRE Assinado de forma digital por
CERVELIN:0650481194 LUCAS DA FRE
CERVELIN:0650481194
6 Dados: 2025.01.07 11:40:36 -03'00'

LUCAS DÁ FRÉ CERVELIN
Contador
SC-035599/O-1
CPF: 065.048.119-46

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

14.233.242/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

FM PECAS E MAQUINAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FILIFE MATHEUS MOCELIN

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS VINICIUS MOCELIN

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2025 às 10:39 (data e hora de Brasília).